

**FinDECT**  
FEDERAÇÃO INTERSINDICAL DOS TRABALHADORES  
DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS CORREIOS



# SINTECT



SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EMPRESAS DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NO ESTADO DO MARANHÃO

**OFÍCIO: 021/2021 – SINTECT/MA**

**ASSUNTO: INCLUSÃO DA CATEGORIA ECETISTA NO GRUPO PRIORITÁRIO  
CONTRA A COVID-19**

São Luís - MA, 08 de Abril de 2021.

À

**VIGILÂNCIA ESTADUAL DE SAÚDE – SUVISA**

**SR. EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**

**SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MARANHÃO**

**AV. DOS HOLANDESES, 6514-6590, 03, LOTE 7, PRÉDIO ALMERE OFFICE -  
CALHAU**

**SÃO LUÍS/MA**

**CEP 65.071-650**

**Prezado Senhor,**

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão – SINTECT/MA, CNPJ 23.702.137/0001-93, situado na Avenida M, Nº 25 Conjunto Radional, São Luís Capital do Estado do Maranhão aonde recebe citações e notificações de praxe e estilo, entidade classista, representativa dos trabalhadores e trabalhadoras ecetistas maranhenses, por intermédio do Secretário Geral, infra-assinado, vem, por meio deste, solicitar o que segue:

Desde que fora decretado o estado de emergência no país, em virtude da Covid-19, os empregados dos Correios, mesmo diante de inúmeras dificuldades, enfrentaram toda a situação na linha de frente, não interrompendo o fluxo necessário para o devido funcionamento e pronto atendimento a todos os clientes que dela dependeram.

Deste modo, a categoria ecetista, desde o início da pandemia, se mantiveram em trabalho presencial, atuando na linha de frente, sem direito a quarentena, lockdown ou distanciamento social.

Destarte, a natureza do trabalho que executam se enquadram perfeitamente à PL 1011/2020, que versa sobre a prioridade na vacinação contra o Covid-19 para os trabalhadores de atividades enquadradas como essenciais pelo Governo Federal. Portanto, solicitamos a inclusão da categoria no rol dos profissionais de linha de frente (Grupo Prioritário) para a vacinação.

Tal pedido faz-se necessário pois todos os dias, tais trabalhadores pegam conduções lotadas para ir e retornar de seu local de trabalho, se aglomeram em locais de trabalho, em sua grande maioria, pequenos e sem a ventilação adequada, manipulam milhares de objetos de múltiplas procedências sem a correta desinfecção destas.

Inclusive, é importante ressaltar que mais de 400 profissionais da categoria já foram a óbito devido à Covid-19 e outros milhares já foram infectados.

**FinDECT**  
FEDERAÇÃO INTERSINDICAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS CORREIOS



# SINTECT



SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EMPRESAS DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NO ESTADO DO MARANHÃO

Portanto, imunizar prioritariamente a classe ecetista, cuja categoria possui em torno de 90 (noventa) mil trabalhadores, é reconhecer a essencialidade a eles atribuída, bem como valorizar o trabalho dedicado que realizam em meio ao perigo de contaminação rotineiramente.

Por todo o acima exposto, o SINTECT-MA solicita que à Vossa Excelência que inclua a categoria ecetista no rol de prioridades para a vacina da Covid-19 à PL 1011/2020, uma vez que fora caracterizado pelo Governo Federal como serviço essencial, garantindo a proteção destes trabalhadores, que tanto fazem pelo Brasil.

Sem mais, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Márcio Martins  
Secretário Geral do SINTECT/MA